



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 424, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pedido de remissão/isenção de créditos (anuidades).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 90/2021 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 6468/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 868ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de outubro de 2021.


DECIDEM:

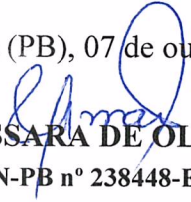
Art. 1º INDEFERIR, por unanimidade de votos, a remissão das anuidades dos conforme orientado no parecer jurídico, pois a requerente não apresentou a documentação exigida pela legislação exposta para concessão da remissão/isenção.

Art. 2º A requerente deve ser cientificada de que, em caso de não estar exercendo a atividade de enfermagem e de não haver qualquer possibilidade de voltar a exercê-la, é viável o cancelamento de sua inscrição perante o COREN-PB.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB